

# COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## PROJETO DE LEI Nº 1.020, DE 2023.

Institui o Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência às Mulheres Indígenas.

**Autora:** Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

**Relatora:** Deputada JULIANA CARDOSO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, de autoria da nobre Deputada Célia Xakriabá, institui o dia 05 de setembro como Dia Nacional de Proteção e Combate à Violência contra as Mulheres Indígenas.

Em sua justificação a autora esclarece que “*Esta data não é comemorativa, mas sim um dia para chamar atenção para um problema grave. A data de 05 de setembro é o Dia Internacional da Mulher Indígena por marcar o esquartejamento de Bartolina Sisa ao lutar contra invasores europeus no século XVIII, no Alto Peru*”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.



\* C D 2 3 3 6 2 3 3 1 1 4 0 0 \*

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Bastante oportuno o Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, ao propor uma data que sirva de alerta para a agressividade, a barbárie, a coerção, a intimidação e tantas outras formas de violência direcionadas às mulheres indígenas.

Como bem lembra a autora em sua justificação, “*Entre 2007 e 2017, pouco mais de 8 mil notificações de casos de violência contra as mulheres indígenas foram registradas no Brasil, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde*”.

Outro agravante, no caso das mulheres indígenas, é a dificuldade de acessar as medidas previstas na Lei Maria da Penha, já que encontram tantas dificuldades e obstáculos para chegarem e serem acolhidas nos órgãos responsáveis pela proteção das mulheres<sup>1</sup>.

De fato, o aparato estatal para prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência doméstica não tem funcionado bem para as mulheres indígenas, muito em função dos condicionamentos culturais e obstáculos linguísticos e geográficos que enfrentam.

A escolha de uma data para evidenciar essa realidade e a necessidade de mudança, de políticas públicas destinadas a proteção das mulheres indígenas, em muito merece nosso apoio e luta conjunta.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.020, de 2023, e convidamos os Pares a nos acompanharem.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

<sup>1</sup> <https://jornal.usp.br/actualidades/mulher-indigena-enfrenta-condicionamento-cultural-e-obstaculos-na-aplicacao-da-lei-maria-da-penha/>



Deputada JULIANA CARDOSO  
Relatora

Apresentação: 17/10/2023 16:22:51.227 - CPOVOS  
PRL 1 CPOVOS => PL 1020/2023

PRL n.1



\* C D 2 2 3 3 6 2 3 3 1 1 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236233111400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso